



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 51, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o valor da UFIRMI para o exercício de 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município e com na Lei Complementar nº 1061/05, de 29 de Dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Fixa em R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), o valor da UFIRMI – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezoito (2018).

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 08 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU